



ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

Sanciona e promulga proposição legislativa oriunda do devido Processo Legislativo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei n. 004/2024, de autoria do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. **PROMULGAR** a Lei nº 1100/2024, oriunda do Projeto de Lei mencionado anteriormente.

Art. 3º. Publique-se e Registre-se.

Luís Correia, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DAS DORES FONTELE
Assinado de forma digital por
MARIAS DAS DORES FONTELE
ID:56629281349
Data: 2024.04.08 10:24:31
BRITO:56629281349
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



LEI N° 1.100/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Benefício Fiscal – REFIS instituído pela Lei nº 1091/2023, de 21 de novembro de 2023, no município de Luís Correia – PI e dá outras providências.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º art. 12 da Lei nº 1091/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 – O prazo para adesão ao REFIS instituído por esta lei é até 29 de fevereiro de 2024.”

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições legais contidas na Lei nº 1091/2023.

Luís Correia, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DAS DORES Assinado de forma digital
FONTELE por MARIA DAS DORES
FONTELE
ID:56629281349
Data: 2024.04.08 10:25:14
BRITO:56629281349
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

NR: Republicada por erro material quanto a numeração da Lei.

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33



PORTARIA GAB/PMLC N° 073/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 620.997.953-04 para o cargo de provimento em comissão de Assessoria Administrativa, vinculada ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Conceder Gratificação Especial – V

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

LUÍS CORREIA (PI), 08 de abril de 2024.

MARIA DAS DORES Assinado de forma digital por
MARIAS DAS DORES FONTELE
ID:56629281349
Data: 2024.04.08 11:22:24
BRITO:56629281349
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000



PORTARIA GAB/PMLC N° 074/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre gratificação especial para pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação especial (G.E. – II) para o servidor, ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO GALENO, inscrito no CPF 074.593.563-01 no cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo vinculado ao Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

LUÍS CORREIA (PI), 08 de abril de 2024.

MARIA DAS DORES Assinado de forma digital
FONTELE por MARIA DAS DORES
FONTELE
ID:56629281349
Data: 2024.04.08 12:01:25
BRITO:56629281349
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Pref. Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 27, Luís Correia – PI, CEP: 64220-000